



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de área urbana ou rural, que necessitam de suas visitas;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Senhor Coordenador de Saúde, com as razões para a elaboração da presente Portaria,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, às Servidoras Municipais Efetivas e Lotadas junto à Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme abaixo identificados:

DANUSA RUBIA FERNANDES LOPES SOARES DAHER				
RG: 53.472.542-SSP/SP	CPF: 047.057.806-80	CNH: 03069406122	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 04/09/2033
FABIANA COELHO				
RG: 28.419.912-SSP/SP	CPF: 212.642.598-32	CNH: 03499777711	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 01/09/2032
MARINEIDE APARECIDA SWENSON PEREIRA RANIERI				
RG: 17.558.390-SSP/SP	CPF: 141.232.308-81	CNH: 04102425267	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 27/05/2027
NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS				
RG: 40.838.310-SSP/SP	CPF: 350.893.668-61	CNH: 04013907488	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 30/03/2033
GILMARA ADOLFO				
RG: 26.641.480-SSP/SP	CPF: 257.876.658-48	CNH: 03257839963	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 14/12/2023
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA				
RG: 44.834.911-5-SSP/SP	CPF: 383.371.548-02	CNH: 04635194803	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 19/12/2023

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 149/2023, FLS.02.

Art. 4º As Servidoras ora autorizadas a conduzir veículos da frota municipal, deverão, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 22 de Setembro de 2023.





JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento